

## PROJETO LEI EXECUTIVO 87/2018

“Concede Subvenção à ASSOCIAÇÃO TÊNIS PARA TODOS e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à **ASSOCIAÇÃO TÊNIS PARA TODOS**, inscrita no CNPJ sob nº 27.352.908/0001-10, subvenção na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com o objetivo de oferecer as crianças e adolescentes (de 04 a 17 anos) um espaço sócio esportivo com aulas de tênis, artes e cultura.

**Parágrafo único.** A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 2º.** A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 55.101 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;

Funcional: 27.813.0009-2.028 – Coordenação das Ações de Esporte e Lazer;

Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 33.60.45 – Subvenções Econômicas ..... R\$ 24.000,00.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 26 de Outubro de 2018

---

João Carlos Krug  
Prefeito Municipal(a)





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO



DOC: 1541603237

## JUSTIFICATIVA

**Mensagem nº 023/2018.**

Chapadão do Sul – MS, 26 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor,  
**Vereador ANTONIO ASSUNÇÃO,**  
Presidente da Câmara Municipal,  
Chapadão do Sul – MS.

**Senhor Presidente:**

Reportamo-nos aos Nobres Edis que compõem esta Casa de Leis para encaminhar à apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenção no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à ASSOCIAÇÃO TÊNIS PARA TODOS.

A Associação Tênis para Todos tem atuado em nosso Município como escolinha de tênis, cumprindo com seu papel institucional de apoiar a prática esportiva entre as crianças e adolescentes de nossa comunidade. Neste momento, a entidade vem demonstrar seu interesse em expandir suas atividades, ampliando o número de inscritos em seu projeto, bem como, introduzindo outros projetos como oficinas de artes, meio ambiente, cidadania e atendimento psicológico.

A subvenção pleiteada servirá para custear as despesas no período de novembro e dezembro de 2018 com a contratação de instrutores, psicólogo, para a compra de equipamentos, materiais de consumo, a inscrição de equipes em competições, despesas com viagens, manutenção e atividades administrativas da instituição. Com isso a Associação Tênis para Todos pretende atuar como um espaço sócio educativo, voltado a integração das famílias e da comunidade, evitando a ocorrência de situações de risco social no contraturno escolar, atendendo no mínimo 80 participantes.

Por tratar-se de matéria de cunho social e de aplicação imediata, rogamos que a propositura tenha tramitação em regime de urgência, consoante o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

No ensejo, reiteramos nossas manifestações de apreço e consideração.

---

João Carlos Krug  
Prefeito Municipal(a)





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO



DOC: 1541603237